



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 571/2019

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
POR APOSENTADORIA, DO
SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Benefício nº 6274777311, espécie 32, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao segurado José Lázaro dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por motivo de aposentadoria por invalidez, o(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). José Lazaro dos Santos, ocupante do cargo de Operador do Sistema de Água e Esgoto, padrão de vencimento Referência P-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de maio de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CARTA AO EMPREGADOR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

15/04/2019

Empregador: MUNICIPIO DE SERRANA

Endereço: R DR TANCREDO DE A NEVES 176

Nome do Segurado: JOSE LAZARO DOS SANTOS

Número do Benefício: 6274777311

Espécie: 32

CTPS Nº: 045038

Série: 00066 SP

A Previdência Social comunica que foi concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez do(a) segurado(a) JOSE LAZARO DOS SANTOS, empregado(a) desta empresa de acordo com as anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou informações existentes no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

O benefício tem data de início: 11/01/2019

Observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.213/91, o aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir do retorno.

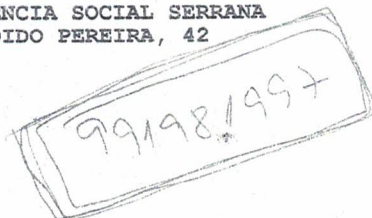
A Previdência Social solicita ser informada, no endereço abaixo, acerca de qualquer irregularidade eventualmente identificada.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AG DA PREVIDENCIA SOCIAL SERRANA
RUA JOAO CANDIDO PEREIRA, 42

SERRANA - SP
14150-000



RECEBI
03/05/19
Divisão Recursos Humanos
Paulo